



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 10 de janeiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1177

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 07/2024) .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1/2024) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 07/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Secretaria  
Municipal de  
Assistência  
Social



## DECRETO Nº 07, DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares do Município de Sapeaçu - BA, para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO as eleições do dia 01 de outubro de 2023, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que os conselheiros eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares, com mandato de 2024 à 2028 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 680/2023 os senhores (as):

1. Rodrigo Coelho Machado
2. Daniela Noaves Sampaio Costa
3. Salvador Francisco de Santana Junior
4. Ageu Cardeal da Silva Conceição
5. Lourival Borges da Silveira

Suplentes: Claudia Santos Santana, Andréa Guedes da Silva e Edilson de Almeida Souza Júnior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique –se, registre –se, cumpra – se.

GABINETE PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAPEAÇU – BAHIA EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS  
Prefeito

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones:  
(75) 3627-2108/2136

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 1 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 999 de 25 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**207 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.90.35.00 / 1715 - Serviços de Consultoria	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

**Total Suplementado: 5.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA**

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.046 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - SUS**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00**

**Total Anulado: 5.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04